



LEI Nº 718/2016, DE 21 DE JUNHO DE 2016

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais), na seguinte dotação:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0078.2.060 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	
3.3.71.41.00 - Contribuições	R\$ 63.570,00
TOTAL	R\$ 63.570,00
Fonte de Recurso: 0.1.42.000000 - Transferência Recursos SUS - Estado	

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação no exercício corrente em fonte específica 01.42.000000 - Transferência Recursos SUS - Estado, no valor R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

Art. 3º - Fica autorizado, se necessário, a suplementação para reforço da dotação criada no artigo 1º desta Lei, através de decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando o limite estabelecido no art. 4º da Lei Municipal nº 700/2015 (LOA 2016).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 04 de julho de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

06.07.16